



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 517/2001-PMS

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI Nº 267/95 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santana
APROVOU e eu SANCIONO o seguinte:**

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º da Lei Nº 267/95
passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....

I-Se para transporte de passageiros, por solicitação do
interessado através de requerimento a Prefeitura Municipal de Santana,
apresentando a justificativa de sua necessidade, e, juntando os documentos
comprobatórios na forma da Lei 059/91.

II-Se para transporte de cargas, também, por solicitação do
interessado, através de requerimento a Prefeitura Municipal de Santana,
devidamente justificado na forma da Lei.

Art. 2º. O art.2º e seu § 1º da Lei Nº 267/95 passam a
vigorar com seguinte redação:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 77 1.º 11
EM 26 / 09 / 2.001

“Art.2º. A Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana-STTrans, vinculada a Prefeitura Municipal de Santana, será o órgão normativo, coordenador e fiscalizador dos serviços de transporte de passageiros e de cargas em veículos de aluguel

§1º. A STTrans, ao receber as solicitações da Prefeitura Municipal, mencionadas nos incisos I e II, do artigo anterior, manifestará também seu entendimento quanto tal solicitação feita a Prefeitura Municipal de Santana, deferido o pedido a Superintendência providenciará os respectivos Editais de Convocação.

”

Art. 3º. As expressões Departamento de Transportes Urbanos constantes na referida Lei passam a vigorar com a expressão Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana, Autarquia Municipal que substituiu o referido Departamento na Estrutura Organizacional deste Município

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 06 de agosto de 2001.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana